



Processo: 11234/2017

Tipo: Projeto de Lei: 277/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 19/10/2017 13:50:02

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamentos nas linhas de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA, Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

Prefe
E

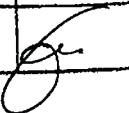
PR

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamentos nas linhas de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, por meio da linha de crédito do Financiamento para Infraestrutura e Saneamento - FINISA, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem e pavimentação de vias públicas urbanas, saneamento, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos), e outras despesas de capital, no valor de até R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).

Parágrafo único. O recurso proveniente da operação de crédito autorizada no inciso será, obrigatoriamente, aplicado na viabilização de despesas de capital constantes no Plano Plurianual - PPA e dos Orçamentos Anuais do Município - vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

Art. 2º O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular em contra garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11.234 2017	02	

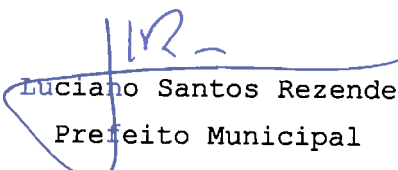
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual - PPA e Orçamentos Anuais do Município e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Município subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios, do contrato firmado em decorrência desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta Lei, destinados a atender despesas decorrentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de outubro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6105010/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11234 2017	03	

Processo: 11234/2017
 Tipo: Projeto de Lei: 277/2017
 Área do Processo: Legislativa
 Data e Hora: 19/10/2017 13:50:02
 Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
 Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar
 financiamentos nas linhas de crédito do Financiamento à
 Infraestrutura e ao Saneamento FINISA, Caixa Econômica
 Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

Prefeitura
 Estado

Mensagem nº 040

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

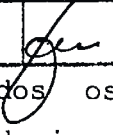
Submeto à apreciação de V.Exª e dignos Pares o presente Projeto de Lei em que solicito autorização para abertura de crédito adicional especial, até o montante de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).

O crédito, objeto do presente Projeto de Lei, refere-se à inserção de Classificação Funcional e respectiva natureza de despesa no orçamento vigente referente aos recursos advindos do **Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA**, junto à Caixa Econômica Federal.

Em função das sucessivas crises econômicas nacional e internacional o Município de Vitória tem tido, nos últimos anos, significativas quedas de receitas diretas e de repasses de recursos, tanto estaduais quanto federais, que somados a perda dos recursos provocadas com o fim do FUNDAP - Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuária em 2012, desenharam um quadro orçamentário impeditivo de realização de investimentos significativos com recursos próprios, o que torna imperativo a melhoria da gestão com foco no aumento das receitas próprias do Município, para além das medidas de redução de despesas de custeio e de estímulos à economia local já realizadas.

Para o enfrentamento deste cenário se faz necessário um volume de investimentos urgentes que necessitam ser implementados nas áreas de infraestrutura e saneamento, a fim de sanar lacunas em setores de interesse social fundamentais tais como mobilidade urbana; construção, reforma, melhorias, aquisições e instalações de mobiliários e equipamentos de tecnologia da informação para os

Mensagem nº 40-17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11.234 2017	04	

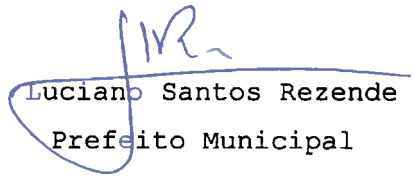
Prefeitura Municipal de Vitória

prédios públicos municipais. Todos os objetos inclusos nesta modalidade têm sofrido restrições de investimento nos últimos anos, seja de linhas de financiamento ou de recursos diretos do tesouro nacional.

A linha de crédito FINISA é um produto lançado pela CAIXA que visa facilitar e ampliar a concessão de crédito para obras de saneamento e infraestrutura. Operado com recursos próprios da Caixa apresenta condições de empréstimo competitivas, carência de até 2 (dois) anos e prazo de 10 (dez) anos para a quitação do financiamento.

Na certeza que o presente Projeto de Lei, pela abrangência dos benefícios previstos, encontrará a atenção e a aprovação dos nobres Edis dessa Casa de Leis, com a prioridade e a urgência necessária para o prosseguimento do processo de obtenção do financiamento junto ao agente financeiro, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de alta estima e distinta consideração, extensiva aos ilustres Vereadores que compõem essa Casa.

Vitória, 10 de outubro de 2017


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6105010/17



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11234 2017	05	



AO DE
PARA PROVIDÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 19/10/2017

Sandra Regina Teixeira Corona

DDI

Matrícula: 6840



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 19/10/2017

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 19/10/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 24/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM ^{2ª} - DISCUSSÃO

Em 25/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM ^{3ª} DISCUSSÃO

Em 26/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

2

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	NUMERICA
11234	06	8



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 277/2017 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 11234/2017.

Palácio Atílio Vivácqua,

Líder do bloco / Vice Prêder do Governo

Matéria : Requerimento de Urgencia 277

Reunião : 106ª Sessão Ordinária
 Data : 26/10/2017 - 16:45:42 às 16:46:22
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11234	07	8

Quorum :

Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	16:45:52
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:45:59
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:46:02
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:45:47
30	Leonil	PPS	Sim	16:45:52
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:46:05
9	Max da Mata	PDT	Sim	16:45:57
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:45:50
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:45:53
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:46:18
34	Roberto Martins	PTB	Nao	16:45:57
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:45:57
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação:

SIM 11
 NÃO 1

TOTAL 12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
112341	08	

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

Os Vereadores abaixo signatários no uso de suas atribuições Regimentais, convocam os Senhores Vereadores, com base no que dispõe o Art. 147, II, "c", do R.I., para Deliberar em Sessão Extraordinária os

P.Ls. 275, 278, 277, 274 todos de 2017, a Ser Realizada em 26 de outubro de 2017 às 17:5



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11234	09	

Comissão de Constituição, Justiça e Serviço Público
e Redação.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em _____/200

Presidente

DEI
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parcela Vinte e Nove

Em 1 de Maio de 1900

Out. 319616

Matéria : votação 1

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11234	10	

Reunião : 9ª Sessão Extraordinária
 Data : 26/10/2017 - 18:27:27 às 18:29:38
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

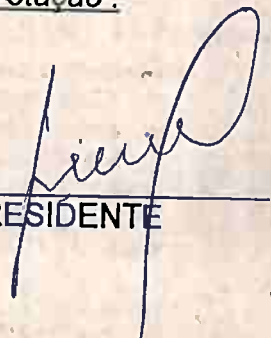
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	18:29:15
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:29:31
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Não	18:29:17
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:29:15
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:29:13
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM 4 NÃO 1

TOTAL 5


 PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1234	11	

Comissão de Finanças

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 26/10/2007

Presidente

PROJETO EM REGIME DE ORÇAMENTO
ANEXO 1 - APL
MISSÃO DE

1000

1000

Matéria : votação 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11234	12	

Reunião : 9º Sessão Extraordinária
 Data : 26/10/2017 - 18:30:08 às 18:30:47
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 9 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:30:27
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:30:23
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:30:41
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:30:20
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:30:19
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:30:33

Totais da Votação :

SIM
6

NÃO
0

TOTAL
6

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11241	13	

Comissão de Obras e Serviços.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 1 de 1200

Presidente

DE
ACORDO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parcela Verh. Comissão de

Em 1. 1500

Assinatura

Matéria : votação 3

CÂMARA	PROCESO	1234	14	8
--------	---------	------	----	---

Reunião : 9ª Sessão Extraordinária
Data : 26/10/2017 - 18:31:16 às 18:31:49
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

Total de Presentes : 9 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:31:36
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:31:36
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:31:31
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :
SIM
3
NÃO
0
TOTAL
3


PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	15	Jo

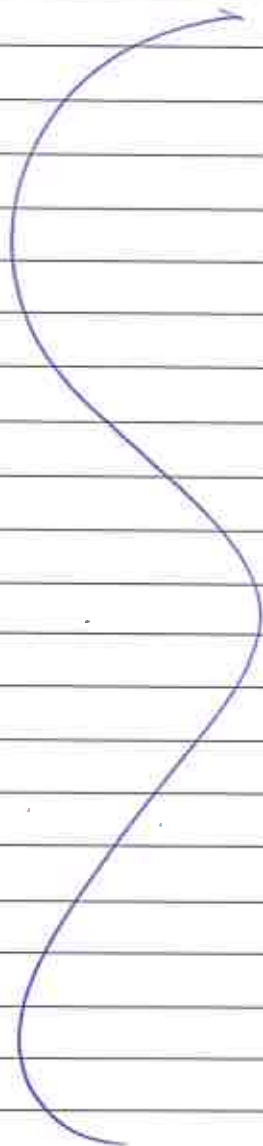
Comissão de Políticas Urbanas

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em ____/____/200__



Presidente



החברה

Matéria : votação 4

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11234	16	

Reunião : 9ª Sessão Extraordinária
 Data : 26/10/2017 - 18:32:09 às 18:33:54
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 9 Parlamentares

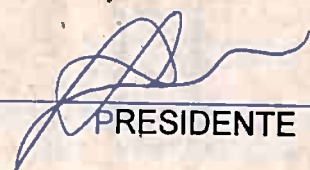
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	18:33:40
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:33:29
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:33:22
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:33:31
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:33:31
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:33:39
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM
6

NÃO
0

TOTAL
6


PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11234	17	8

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 26 / 10 / 2017

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 26 / 10 / 2017

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 27 / 10 / 2017

[Assinatura]
Diretor DEL

Identificador: 360034003800330039003A00540052004100 Conferência em <http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade>.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11234	18	

Matéria : Votação 277

Reunião : 9ª Sessão Extraordinária
Data : 26/10/2017 - 18:36:45 às 18:37:51
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	18:37:11
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:36:59
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:36:53
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:36:48
30	Leonil	PPS	Sim	18:36:49
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:36:49
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:37:32
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:37:47
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:36:49
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:37:00
34	Roberto Martins	PTB	Nao	18:37:39
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:36:56
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:36:52
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:37:04

Totais da Votação :

SIM
13

NÃO
1

TOTAL
14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11234	19	

OF.PRE. AUT. Nº 146

Vitória, 27 de Outubro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.911/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 277/2017**, de autoria do **Executivo Municipal**, aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo **6648740/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data 27/10/2017 Hora 16:51
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 146/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 11.234 /2017 - CMV/DEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11.234	20	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.911

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 277/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamentos nas linhas de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, por meio da linha de crédito do Financiamento para Infraestrutura e Saneamento - FINISA, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem e pavimentação de vias públicas urbanas, saneamento, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos), e outras despesas de capital, no valor de até R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).

Parágrafo único. O recurso proveniente da operação de crédito autorizada no inciso será, obrigatoriamente, aplicado na viabilização de despesas de capital constantes no Plano Plurianual - PPA e dos Orçamentos Anuais do Município - vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

Art. 2º O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular em contra garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

1

2

3

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11234	22	

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9-201/2017
Em, 31/10/2017

Funcionário

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ----/----/20----

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	PUBLICA
11234	23	

Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 753/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 07/11/2017 09:09:20

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Prefei Assunto: Sancionei na Lei nº 9.201, Autografo de Lei
E: nº 10.911/17, Referente ao Projeto de Lei nº 271/17 de
Autoria deste Executivo.

SEGOV/548

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.201, anexa, o Autógrafo de Lei
nº 10.911/17, referente ao Projeto de Lei nº 271/17, de
autoria deste Executivo. (277/17)

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6648740/17

11234/17

Projeto de Lei nº: 277/2017

Processo nº: 11234/2017

Autor: Executivo



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 31 / 10 / 17

FUBRICA

LEI N° 9.201

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamentos nas linhas de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, por meio da linha de crédito do Financiamento para Infraestrutura e Saneamento - FINISA, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem e pavimentação de vias públicas urbanas, saneamento, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos), e outras despesas de capital, no valor de até R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais).

Parágrafo único. O recurso proveniente da operação de crédito autorizada no inciso será, obrigatoriamente, aplicado na viabilização de despesas de capital constantes no Plano Plurianual - PPA e dos Orçamentos Anuais do Município - vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

Art. 2º O Poder Executivo está autorizado a ceder ou vincular em contra garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do

Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

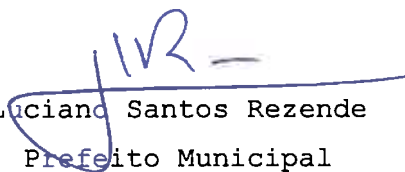
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual - PPA e Orçamentos Anuais do Município e nos Planos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Município subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios, do contrato firmado em decorrência desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta Lei, destinados a atender despesas decorrentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de outubro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6648740/17

